



POLÍCIA FEDERAL

Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-165
Telefone: [\(84\) 3204-5662](tel:(84)3204-5662), [\(84\) 3204-5663](tel:(84)3204-5663) e Fax: [@fax_unidade@](mailto:@fax_unidade) - <http://www.pf.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº N° 01/2026-SR/PF/RN/2026-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.008186/2024-91

**PROCESSO: 08420.008186/2024-91.
CONTRATO N.º 01/2025-SR/PF/RN.**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2025
- SR/PF/RN, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE E
A EMPRESA REI DE OURO
MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0036-66, neste ato, representado (a) pelo (a) seu (a) Superintendente Regional, Delegado (a) de Polícia Federal, **Sr. (a) Larissa Freitas Carlos Perdigão**, nomeado (a) pela Portaria nº 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, portador (a) das matrículas funcionais nº 1413125 (SIAPE) e 10212 (PF), doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.781.353/0001-20, sediado (a) na Rua Goiás, nº 386, Jardim Jose Bonifácio, São João de Meriti – RJ, CEP: 25.565-168, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo (a) **Sr. (a) Everton Jorge Antunes da Costa**, Representante Legal, conforme atos constitutivos da Empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08420.008186/2024-91 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2025-SR/PF/RN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato, mencionado anteriormente, por mais 12 (doze) meses, **a partir de 02/03/2026 até 01/03/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado, **a partir de 02/03/2026**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

PERÍODO DE VIGÊNCIA	
Contrato Originário	01/03/2025 a 01/03/2026
1º Termo Aditivo	02/03/2026 a 01/03/2027

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 11.852,50 (onze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 142.230,00 (cento e quarenta e dois mil duzentos e trinta reais), conforme descrito na CLÁUSULA QUINTA – PREÇO do Contrato, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAÇÃO	UN.	VALOR DO M ³ /KM	TOTAL DA UG	VALOR TOTAL
2	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1 km até 500 km	M ³ /KM	R\$ 0,57	16.500	R\$ 9.405,00
3	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 501 km até 1.000 km	M ³ /KM	R\$ 0,31	33.000	R\$ 10.230,00
4	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.001 km até 1.500 km	M ³ /KM	R\$ 0,31	49.500	R\$ 15.345,00
5	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.501 km até 2.000 km	M ³ /KM	R\$ 0,25	66.000	R\$ 16.500,00
6	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.001 km até 2.500 km	M ³ /KM	R\$ 0,21	82.500	R\$ 17.325,00

7	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.501 km até 3.000 km	M ³ /KM	R\$ 0,19	99.000	R\$ 18.810,00
8	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 3.001 km até 3.500 km	M ³ /KM	R\$ 0,19	115.500	R\$ 21.945,00
9	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja acima de 3.501 km	M ³ /KM	R\$ 0,18	181.500	R\$ 32.670,00
TOTAL					R\$ 142.230,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da divulgação de Índice de Reajuste Oficial, desde que atendidos aos requisitos preceituados no Termo de Referência ou Projeto Básico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho: 2026NE0000045

PI: PF99ON9AG26

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DA GARANTIA

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 7.111,50 (sete

mil cento e onze reais e cinquenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Termo Aditivo em formato digital, assinado digitalmente e/ou manuscrito pelos Contraentes e por duas testemunhas.

Natal/RN, *na data assinatura eletrônica*.

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO

Delegado (a) de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RN

EVERTON JORGE ANTUNES DA COSTA

Representante Legal
Empresa Rei de Ouro Mudanças e Transportes LTDA

TESTEMUNHAS:

JOSENILDO EUGÊNIO DA SILVA

JOÃO MARIA LIMA DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MARIA LIMA DE OLIVEIRA**, Gestor de Contrato, em 05/02/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everton Jorge Antunes da Costa**, Usuário Externo, em 06/02/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO**, **Superintendente Regional**, em 05/02/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSENILDO EUGENIO DA SILVA**, **Gestor de Contrato**, em 05/02/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144488130&crc=0CC477AD.
Código verificador: **144488130** e Código CRC: **0CC477AD**.

Referência: Processo nº 08420.008186/2024-91

SEI nº 144488130